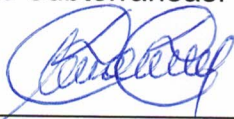


ATA DA 27ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - CTAS

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h30min, por videoconferência, através da plataforma Google Meeting, ocorreu a 27ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta: Deliberar acerca da Notificação Recomendatória n. 002/2020, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Encaminhamentos. Estavam presentes na reunião: Sra. Cleciani Comelli, representante da **SEMA**; Sra. Alessandra Panizi Souza, representante da **OAB**; Sr. Kaio César Dias Bueno, representante da **AMM**; Sra. Adryeli Aparecida da Costa Miranda e Sr. Hélio Almeida, representantes da **APROFIR**; Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra. Monicke Sant'Anna P. de Arruda, representantes da **FIEMT**; Sr. Rodrigo Gomes Bressane, representante do **IESCBAP**; e, Sr. Marcelus Mesquita, representante do **SINDENERGIA**. A Presidente da CTAS, Sra. Cleciani Comilli, cumprimentando a todos, deu início a reunião. Posta para deliberação a Ata da 26ª Reunião da CTAS, fora aprovada por unanimidade, sem nenhuma alteração. Na sequência, passou-se a palavra ao Sr. Hélio Almeida, convidado da APROFIR, para que expusesse sua apresentação acerca do "Comparativo de custos da irrigação por pivô central com diferentes fontes de captação", conforme acordado na reunião anterior. Abordou em sua apresentação a constituição básica do sistema de irrigação; a constituição mínima para a captação direta e para captação subterrânea; o custo básico do projeto de irrigação por captação superficial e por captação subterrânea; e, apresentou uma simulação para exemplificar. Os conselheiros Álvaro Fernando e Alessandra Panizi, solicitam que para a apresentação que será realizada ao Conselho Pleno acerca desse assunto, o Sr. Hélio retire o valor do aparelho (pivô) do documento a ser apresentado, pois, esse será igual, independentemente da captação de água ser direta ou subterrânea. Considerando que o Conselho Pleno possui membros que não tem conhecimento técnico acerca do assunto, bem como a análise do valor do pivô é irrelevante para o caso que se discute. O Sr. Kaio César destaca que é inviável a equiparação da irrigação por captação subterrânea com a captação direta na análise do ponto de vista econômico, uma vez que há diversos fatores que podem interferir no projeto de irrigação a depender das condições da propriedade a ser irrigada. A Presidente, argumenta que aspectos como desnível do terreno e mata ciliar são analisados pelo

34 setor técnico como critérios técnicos e ambientais. O Sr. Hélio argumenta que lhe foi
35 proposto expor que nem sempre a captação de água subterrânea será mais barata do
36 que a captação de água superficial, conforme alegado pelo Ministério Público. O Sr.
37 Álvaro solicita que a SEMA busque deixar evidente para o Ministério Público a forma
38 que os processos são analisados quanto aos critérios técnico, ambiental e econômico
39 para que não reste dúvidas. O Sr. Hélio expõe que quando da alteração da
40 Resolução, em 2017 o Ministério Público questionou aos Comitês de Bacia se a
41 normativa havia ficado mais ou menos restritiva. Diz acreditar que na verdade o que
42 ocorreu foi o fomento do agronegócio irrigado, havendo a elevação na busca por
43 perfuração de poços, uma vez que a atividade necessita de grande vazão de água, ao
44 mesmo tempo em que houve a alteração da normativa. O Sr. Álvaro destaca que a
45 retirada ou não do critério econômico não vai alterar a busca por autorização de
46 perfuração de poços. A Presidente pergunta aos membros presentes da CT: Já que
47 verificado que para um irrigante utilizar-se de água subterrânea ele precisa investir R\$
48 1.000.020,00 (um milhão e vinte reais) a mais, qual seria o posicionamento da
49 Câmara Técnica quanto a retirada do critério econômico da Resolução, haja vista que
50 basicamente não é esse o critério que baliza a análise dos processos. O Sr. Álvaro
51 manifesta que no seu ponto de vista a retirada do critério econômico não traria
52 relevante mudança na análise dos processos. A Sra. Adriely se manifesta contrário a
53 retirada do critério econômico. A Sra. Alessandra Panizi, pergunta se a SEMA já
54 tomou alguma decisão baseada preponderantemente no critério econômico. A
55 Presidente responde que em razão de ter retornado essa semana de férias, não
56 conseguiu realizar esse levantamento para apresentar aos membros da CTAS. O Sr.
57 Álvaro solicita que SEMA apresente um levantamento quanto aos processos que
58 foram analisados preponderantemente pelo critério econômico. O Sr. Hélio expõe que
59 nos casos de que tem conhecimento há solicitação de perfuração de poços apenas
60 quando há impossibilidade de captação superficial, seja porque não há disponibilidade
61 ou esta é insuficiente para atender a demanda. Quanto as discussões acerca das
62 indústrias de etanol de milho, a Presidente sugere que seja criada uma Câmara
63 Técnica para se tratar desse assunto, tendo em vista que nesse momento essa CT
64 está responsável por analisar a Notificação Recomendatória n. 002/2020, do
65 Ministério Público do Estado de Mato Grosso e passar um posicionamento ao
66 Conselho Pleno. Destaca ainda, que a CTAS deve manter o foco das discussões no

67 critério econômico. A CT decidiu que ficará para a próxima reunião as discussões
68 quanto a Nota Técnica n. 02 emitida pela Coordenadoria de Controle de Recursos
69 Hídricos da SEMA acerca da Notificação Recomendatória n. 002/2020 do Ministério
70 Público do Estado de Mato Grosso, encaminhada pela Secretaria Executiva do
71 CEHIDRO em 22 de outubro de 2020, para apreciação dos membros da CT. Ao final
72 das discussões, tivemos os seguintes encaminhamentos: 1. A SEMA ficará
73 responsável por apresentar parecer detalhando de como é feita a análise dos critérios
74 técnico, ambiental e econômico nos processos de análise de autorização de
75 perfuração de poços; 2. O Sr. Hélio se compromete em transformar sua apresentação
76 em relatório didático, para ser apresentado ao Conselho Pleno e ao Ministério
77 Público; 3. Após a próxima reunião, finalizar as discussões e emitir relatório final a ser
78 encaminhado ao Conselho Pleno. A próxima reunião da CTAS ficou agendada para
79 19/11/2020 às 14h00min. A reunião foi encerrada às 15h50min e eu, Danielly Guia da
80 Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara Técnica de
81 Águas Subterrâneas.

82 

83 _____
84 Cleciani Comelli

85 Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas